

Considerando a SINDICÂNCIA nº. 08/2017 – Processo nº. 2017/124606, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 365/2017 de 12.04.2017, Publicada no DOE nº 33.355 de 17.04.2017, tendo em vista a ausência de prova que configurem indício de responsabilidade de servidor pela ocorrência do fato apurado.

PORTARIA Nº. 869 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando o Processo Administrativo disciplinar nº. 014/2017 – Processo nº. 2015/344441, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 559/2017 de 13.06.2017, Publicada no DOE nº 33.397 de 19.06.2017, por ausência de irregularidades funcionais na conduta de servidores.

PORTARIA Nº. 870 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a SINDICÂNCIA nº. 09/2017 – Processo nº. 2017/137523, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 540/2017 de 05.06.2017, Publicada no DOE nº 33.390 de 07.06.2017, considerando que não houve infração do disposto no Art. 177, IV e VI da Lei nº 5.810/94, por parte do servidor JOÃO AUGUSTO TRINDADE DA CRUZ.

PORTARIA Nº. 871 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando o Processo Administrativo disciplinar nº. 005/2017 – Processo nº. 2016/201844, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 200, paragrafo único, da Lei nº. 5.810/94.

RESOLVE:

DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 125/2017 de 06.02.2017, Publicada no DOE nº 33.310 de 08.02.2017, por ausência de irregularidades funcionais na conduta de servidores.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente

Protocolo: 227049

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA Nº 55 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda - EPP. PROCESSO Nº 2017/201072

CONTRATO Nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a operacionalização de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens AÉREAS (voos domésticos e internacionais) bem como a resolução de problemas que surgirem relacionados com passagens, embarque e desembarque, check-in via internet, reserva e utilização de sala VIP, engloba ainda o complemento de trecho por via TERRESTRE (rodoviário, interestadual e intermunicipal) e FLUVIAL quando necessário, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos -SEJUDH.

FISCAL TITULAR: KÁTIA PAMPLONA PUGET – Mat. 57201775/1
FISCAL SUBSTITUTO: RAIMUNDA VILLARROEL DE O. MENDES – Mat. 57202828/1

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 226816

**PORTARIA Nº 154/2017-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.810/1994 e o processo nº. 2017/385671,

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor WESLEY DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 5898744/2, ocupante do cargo de Assistente de Informática, referente ao triênio de 03/07/2012 a 03/07/2015, no período de 09/10/2017 a 07/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 227127

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 147/2017-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o laudo da Perícia Médica nº 28903/2017, RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ALLENE LUCIA PINHO ARAUJO, matrícula nº 57216174/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 16/08/2017 a 14/09/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 226775

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2017
EXERCÍCIO: 2017
PROCESSO Nº 2017/201072**

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a operacionalização de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens AÉREAS (voos domésticos e internacionais), bem como a resolução de problemas que surgirem relacionados com passagens, embarque e desembarque, check-in via internet, reserva e utilização de sala VIP, engloba ainda o complemento de trecho por via TERRESTRE (rodoviário - interestadual e intermunicipal) e FLUVIAL (balsa) quando necessário, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Data da Assinatura: 14/09/2017

Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 10/2017 - SEJUDH

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 – Lei

18101.14.422.1422.8226 PI 2120008226C nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878/2008, Decreto Estadual nº 876/2013 e Decreto nº 2.069/2006.

Orçamento: Projeto Atividade

18101.14.122.1297.8338 PI: 4200008338C

18101.14.422.1422.8225 PI: 2120008225C

18101.14.422.1422.8226 PI: 2120008226C

18101.14.422.1422.8209 PI: 2120008209C

18101.14.422.1422.8216 PI: 2120008216C

18101.14.422.1422.8224 PI: 2120008224C

18101.14.422.1422.8205 PI: 2120008205C

18101.14.422.1422.8206 PI: 2120008206C

18101.14.422.1422.8215 PI: 2120008215C

18101.14.422.1422.8210 PI: 2120008210C

18101.14.422.1422.8202 PI: 2120008202C

18101.14.422.1422.8207 PI: 2120008207C

18101.14.244.1422.6677 PI: 2120006677C

18101.14.422.1422.8201 PI: 2120008201C

18101.14.422.1422.8211 PI: 2120008211C

18101.14.422.1422.8208 PI: 2120008208C - FEDDD

18101.14.422.1422.8510 PI: 2120008510C - FEDDD

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 0101 – Tesouro - R\$ 757.940,00

Fontes: 0120 / 0320 – FEDDD – R\$ R\$ 70.000,00

VALOR DO CONTRATO: R\$827.940,00

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Contratada: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CNPJ nº 15.741.481/0001-63

Endereço: Tv. Dom Romualdo de Seixas nº 921, Bairro: Umarizal,

CEP. 66.050-110, – Belém – Pará.

Representantes da Empresa: LEANDRO ROSSY DE CARVALHO,

CPF nº 661.593.772-72

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

CPF nº 660.347.102-78

Protocolo: 226817

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA E A UNIÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA E EMPRESAS DA CARNE.

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, órgão da administração pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 14.772.025/0001-18, com sede na Avenida Senador Lemos nº 290 – Umarizal, Belém, PA, CEP: 66.050-000, doravante denominada simplesmente por SEDEME/PA, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. ADNAN DEMACHKI, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 32.798 , de 01.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.781.292-91 e portador da Cédula de Identidade nº 4283 OAB/PA, domiciliado e residente nesta cidade, e;